



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ofício nº 198/2025

Palmas, 24 de junho de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora
CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual
N E S T A

ASSUNTO: Devolução de Projeto de Lei nº 271/2023

Senhora Deputada,

Diante de ter esgotado o prazo destinado a Vossa Excelência para relatar o Projeto de Lei nº 271/2023, que se encontra desde 27/06/2023 e, atendendo ao disposto nos artigos 61, inciso VI e §3º do 71, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicito a devolução do referido projeto de autoria do deputado Professor Junior Geo, diante do requerimento verbal do proponente, na sessão realizada em 24/06/2025.

Respeitosamente,

Deputado **VALDEMAR JUNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBEMOS
Em 24/06/2025
Daniel Barreto

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 271/2023

AUTOR: Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

ASSUNTO: Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por Bombeiros Civis, nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.

RELATOR: Deputado VALDEMAR JÚNIOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para apreciação o Projeto de Lei nº 271/2023, de autoria do nobre Deputado Professor Júnior Geo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por Bombeiros Civis, nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências".

Com a proposta, o Autor pretende instituir a obrigatoriedade de contratação de profissional habilitado para exercício das funções de bombeiro civil, assim como a manutenção de Unidade de Combate a Incêndio e Primeiros Socorros, nos estabelecimentos indicados em que haja grande concentração de pessoas, de modo a atuarem nos primeiros combates de focos incêndios, prevenção e socorro às vítimas, poupando, dessa forma, vidas humanas e evitando prejuízos materiais.

Vem a esta Comissão a qual compete se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional e de técnica legislativa, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, "a" combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Em 27 de junho de 2023, foi nomeada a deputada Claudia Lelis como relatora do referido projeto. Em 24/06/2025, por meio do Ofício nº 198/2025, foi avocado a propositura pelo Presidente da Comissão, nos termos do art. 71, §3º do Regimento Interno.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **271/2023**, na forma apresentada.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2025.



Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) Valdemar Júnior, referente ao(a) PK nº 271 / 2023

OBS: _____

Encaminhe-se(a)(ao) Paraná de Finanças Tributárias
Fiscalização e Controle

Sala das Comissões, 25 de junho de 2025

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTES

Dep. VALDEMAR JÚNIOR (x)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA (x)	Dep. OLYNTHO NETO (x)
Dep. CLAUDIA LELIS ()	Dep. PROF. JÚNIOR GEO (x)
Dep. GUTIERRES TORQUATO (x)	Dep. GIPÃO (x)
Dep. MOISEMAR MARINHO (x)	Dep. MARCUS MARCELO (x)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Nomeio Relator o Senhor Deputado, EDUARDO FORTES
referente ao(a) PL nº 271/2023 na Comissão de Finanças,
Tributação, Fiscalização e Controle.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2025.

Deputado **EDUARDO FORTES**
Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e
Controle.



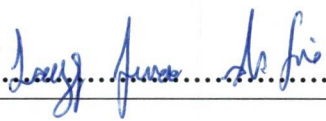
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do Senhor Deputado **Eduardo Fortes**, referente ao(a) **PL. 271/2023**, que tramita na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2025


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões

Quem recebeu..........

Data Recebimento..11...../ 08...../ 2025.....